



**PLN 21/2019
00004**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL - PLPPA**

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

PROPOSIÇÃO: 21/2019-CN

Data: 18/09/2019

Texto da emenda

O item 2.3.12.1. da Parte Especial do Relatório Preliminar passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3.12.1 As indicações a que se refere o item 2.3.12 deverão constar da mesma Ata em que for apreciada a apresentação das emendas de Bancada ao PLPPA 2020-2023.

Justificativa

A participação do Congresso Nacional em matéria orçamentária vem sendo autolimitada e esta é uma prática que pode prejudicar a sociedade.

O Governo federal não dispõe de capilaridade para conhecer todas as demandas e prioridades dos estados, municípios e milhares de povoados, assim, a participação do Congressista minimiza este hiato de conhecimento.

Dito isso, é extremamente importante que o Relator não crie a limitação trazida no item 2.3.12.1 e permita que, entendendo oportuno e pertinente, mais emendas sejam atendidas de forma prioritária dentre as apresentadas pelos representantes de seus estados.

2979 – FÁBIO REIS – MDB - SE

Assinatura

CD/19902.79785-29